

L E I Nº **408** W

(17 de Março de 1.967)

DISPÕE sobre abertura de crédito especial.

F A Ç O S A B E R que a Câmara Municipal de Caieiras aprova, e eu PAURE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA, na qualidade de Prefeito Municipal de Caieiras, sanciono e promulgo a seguinte Lei,

ARTIGO 1º - Fica aberto na Contadoria do D.A.L.E. um crédito especial no valor de NCr\$.6.500,00 (seis mil e quinhentos cruzeiros novos), destinado a ocorrer às despesas com a compra de materiais para o serviço de ligações domiciliares de água e esgoto.

ARTIGO 2º - O valor do presente crédito será coberto com os recursos provenientes da anulação parcial das seguintes verbas orçamentárias:

01-31-11-00 - Venc. do Chefe da Seção LAE.....	NCr\$. 2.500,00
01-31-11-00 - Venc. do Escriurário.....	NCr\$. 2.000,00
03-31-11-92 - Vencimentos Incanadores.....	NCr\$. 2.000,00

ARTIGO 3º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Março de 1967.-

Paure José Cezar de Oliveira

PAURE JOSÉ CEZAR DE OLIVEIRA
-PREFEITO MUNICIPAL-

Publicada na Secretaria da Prefeitura Municipal de Caieiras, em 17 de Março de 1967.-

Antonio Gaspar
ANTONIO GASPAR

-REL.P. PELO EXP. DA SECRETARIA-